

DECRETO N.º 3255/2005

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel situado neste Município, para implantação do Centro Cultural do Idoso.”

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, para implantação do Centro Cultural do Idoso, o imóvel localizado nesta cidade e comarca de São Sebastião – SP., sito à Rua Almirante Nogueira, esquina com a Rua Três Bandeirantes, Bairro Centro, cadastrado na identificação n.º 3134.142.4238.0103.0000, em nome de Ana Pontes de Toledo Natali, cuja área assim se descreve e se caracteriza:

IMÓVEL: Mede 11,90m de frente para a Rua Almirante Nogueira; do lado direito de quem da referida rua olha, mede 17,70m e divide com a Rua Três Bandeirantes; do lado esquerdo de quem da Rua Almirante Nogueira olha, mede 17,70m e divide com Ana Pontes de Toledo Natali; na linha dos fundos, mede 12,30m e divide com Sofia Platon; encerrando, o referido terreno, com uma área de 228,00m² (duzentos e vinte e oito metros quadrados).

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta da dotação orçamentária – Despesa 280 – 12.01.4.5.90.13.392.3010.9035.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 29 de novembro de 2005.

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA
Prefeito